

EDITAL Nº 03/2018 - PROEPI/IFPR
EDITAL INTERNO UNIFICADO DE APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO - DIEXT/PROEPI

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (PROEPI), por intermédio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura do IFPR (DIEXT), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2018/2019 para cadastro e classificação de projetos de extensão aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de fomento à extensão disponibilizados por meio de Programas vinculados à Diretoria de Extensão, Arte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - DIEXT/PROEPI.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47, de 21 de dezembro de 2011, que aprova o Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos.

2. DOS PROGRAMAS E FINALIDADES

2.1. Os Programas Institucionais internos de Bolsas e suas finalidades no âmbito do IFPR, vinculados a este edital para a concessão de auxílios financeiros voltados à Extensão são os seguintes:

- a) PIBEX-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Extensão Júnior) – Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR, a estudantes do ensino médio e cursos técnicos;
- b) PIBEX Graduação (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) – Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR ou agências de fomento, a estudantes dos cursos de graduação; sendo o PIBIS/FA (Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social/ Fundação Araucária) destinado apenas aos estudantes que ingressaram por meio de cota social.
- c) PIAE (Programa Institucional de Apoio ao Extensionista) – Oferece apoio financeiro a servidores/as para o desenvolvimento de projetos/ações de extensão.

2.2. A PROEPI poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste Edital para a utilização de recursos financeiros que advenham de investimento do governo federal ou de convênios celebrados durante o ano de vigência deste.

2.2.1. A vigência deste Edital é de 1 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital Unificado.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivos Gerais

- 3.1. Estimular a participação de estudantes nas equipes executoras das ações de extensão (programas, projetos, cursos e eventos) buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação;
- 3.2. Promover o envolvimento e a cooperação entre docentes, técnico-administrativos e estudantes em atividades de construção e divulgação do saber, favorecendo a integração entre o IFPR, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, dentre outros setores da sociedade;
- 3.3. Valorizar a integração e potencializar as ações conjuntas de extensão, tomando como referência o Ensino, a Pesquisa e a Inovação;
- 3.4. Estimular o desenvolvimento das ações de extensão em consonância com a Política Nacional de Extensão (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - CONIF/FORPROEX, 2012) e com o Plano Nacional de Educação (Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação - MEC/CNE, 2014);
- 3.5. Consolidar a institucionalização das ações de extensão do IFPR no âmbito de seus *campi*.

3.2. Objetivos Específicos

- 3.2.1. Articular a criação, divulgação e consolidação da extensão no IFPR.
- 3.2.2. Incentivar a realização de ações de extensão de acordo com as demandas sociais e às peculiaridades regionais.
- 3.2.3. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes, com o desenvolvimento de atividades que auxiliarão na realização dos projetos selecionados.
- 3.2.4. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados, contemplando os programas que assim exigirem.
- 3.2.5. Selecionar projetos, estudantes e pesquisadores, estes últimos na condição de servidores efetivos no âmbito do IFPR.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETO

4.1. Do Coordenador do Projeto:

4.1.1. São **requisitos** para a inscrição e a participação nos programas:

- a) Ser servidor em efetivo exercício no IFPR.
- b) Não estar afastado ou em licença.
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2018, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- d) Estar adimplente com o COPE do seu *campus*.
- e) Estar adimplente com a PROEPI: servidores/as que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPI não estarão aptos a participar deste Edital.
- f) Possuir grau de mestre ou doutor para participação em programas de fomento externo que possuïrem esta exigência.

4.2. Da Proposta de Projeto:

- 4.2.1. Possuir registro no COPE para o respectivo projeto submetido.
- 4.2.2. Cada servidor/a poderá submeter até 3 (três) projetos para os programas PIBEX-Jr e PIBEX Graduação e apenas 1 (um) projeto para o programa PIAE. No caso do PIAE, o projeto poderá ser o mesmo inscrito para os demais programas.
- 4.2.3. Ao submeter proposta de projeto para o PIBEX-Jr ou PIBEX Graduação, o/a servidor/a deverá indicar no formulário de inscrição *on line* se a mesma proposta será ou não submetida ao PIAE, seguindo as orientações do item 4.2.2 e item 5.

4.2.4. É facultativo o número de vice-coordenações de projetos que o/a servidor/a quiser assumir.

4.2.5. O/A coordenador/a deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo seletivo, de acordo com o edital e/ou instruções fornecidas pela DIEXT.

4.2.6. Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos neste edital será INDEFERIDA.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição da proposta deverá ser feita pelo/a coordenador/a, via *e-mail* institucional, e compreende 2 (duas) etapas:

a) preenchimento do formulário de inscrição *online* (link: <https://goo.gl/forms/NQSpIHnGDhrkWgKr2>);

b) envio da documentação (conforme item 5.1.1) para o *e-mail*: diext.proepi@ifpr.edu.br.

5.1.1. O/A coordenador/a da proposta deverá enviar 2 (dois) arquivos eletrônicos; sendo:

a) Um arquivo único formato PDF com:

- Anexo I – Proposta de projeto de extensão;
- Anexo II – Plano de trabalho do (a) estudante;
- Anexo III – Plano de execução orçamentária (apenas para o PIAE).

b) Um arquivo único formato PDF com:

- Anexo IV - Declaração de inexistência de pendências no COPE.

Parágrafo Único: Os anexos I; II e III **não** deverão conter identificação pessoal ou do *campus* de origem.

5.2. Não serão aceitas inscrições do mesmo projeto para os programas PIBEX Jr e PIBEX Graduação.

5.3. Para inscrição e participação no PIAE, o/a coordenador/a não poderá receber apoio financeiro em outros programas da PROEPI para a mesma vigência.

5.4. As propostas apresentadas deverão indicar a área temática (Comunicação; Cultura Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho) e a linha de extensão que melhor se enquadra a proposta de ação de extensão conforme classificação disposta na Política Nacional de Extensão e no documento do CONIF/FORPROEXT 2015 (<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>).

6. DA RENOVAÇÃO DE PROJETOS

6.1. O/a coordenador/a poderá solicitar a renovação de um projeto de extensão já aprovado e contemplado em editais anteriores da DIEXT/PROEPI. Deverá estar em dia com a entrega de relatórios e prestação de contas, se for o caso, e justificar a necessidade de continuidade do projeto (atentar para item 2 no anexo I);

6.2. A renovação da proposta só será aprovada se obtiver média igual ou superior a 6,0 na avaliação;

6.3. O número de propostas de renovação contempladas com bolsa estará limitado a até 50% das cotas disponibilizadas para cada um dos Programas contemplados por este Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas submetidas em atendimento a este edital terão suas homologações indeferidas nas seguintes situações:

- a) em formulário diferente ou alterado dos indicados no item 5.1, ou com itens obrigatórios não preenchidos pelo/a proponente;
- b) que não apresentem qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1;
- c) em formato de arquivo digital diferente do solicitado no item 5.1.1
- d) enviadas fora do prazo de inscrição;
- e) que não apresentem coordenador/a e vice-coordenador/a;
- f) cujo/a coordenador/a ou vice tenha currículo *lattes* desatualizado há mais de 6 (seis) meses;
- g) cujo/a coordenador/a ou vice esteja inadimplente com qualquer Diretoria da PROEPI e/ou COPE do *campus*;

7.2. Após o prazo para inscrições, será publicado resultado provisório contendo:

- a) Lista das propostas deferidas, em ordem alfabética de título de trabalho, com especificação dos programas em que se inscreveram;
- b) Lista das propostas indeferidas, em ordem alfabética de título de trabalho, e o(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

7.3. No caso de Indeferimento, o proponente poderá interpor recurso num prazo de até 2 dias úteis após o resultado, preenchendo para tanto, o formulário disponibilizado pela DIEXT.

7.4. O resultado final das homologações de inscrições será publicado em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recursos e será disposto conforme item 7.2 deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

8.1. Todas as propostas homologadas serão avaliadas por 2 (dois) pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPI .

8.2. O processo de avaliação consiste em análises de mérito para cada um dos seguintes elementos e com os seguintes notas:

- Proposta de projeto de extensão - 0,0 a 10,0 (zero a dez);
- Plano de trabalho do/a estudante - 0,0 a 10,0 (zero a dez);
- Plano de execução orçamentária (somente para o PIAE) - 0,0 a 10,0 (zero a dez).

8.3. Os critérios avaliativos encontram-se no Anexo V.

8.4. Quando as análises dos/as avaliadores/as tiverem uma diferença superior a 3,0 (três) pontos, será realizada uma terceira avaliação para a composição da média final.

8.5. Serão consideradas aprovadas as propostas cuja média das avaliações para o mérito do projeto seja maior ou igual a 6,0 (seis).

8.6. Serão considerados reprovados os projetos cuja média das análises de mérito seja menor que 6,0 (seis).

8.7. Serão contemplados em cada programa vinculado a este Edital (Item 2.1) pelo menos um projeto de cada área temática descritas no item 5.4 (desde que atendam aos requisitos do Item 8.5).

8.8. A publicação dos projetos aptos para o respectivo programa e recebimento do auxílio financeiro será feita em ordem decrescente de nota, sendo esta composta pela média das notas dos critérios de avaliação.

9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

9.1. Será publicado no site da PROEPI o resultado provisório das propostas aprovadas por esta seleção e aptas à participação nos programas especificados no item 2.1 deste Edital na vigência 2018-2019.

9.1.1. A publicação provisória será feita em ordem alfabética de títulos das propostas aprovadas, com a indicação dos programas em que foram inscritos.

9.2. A DIEXT encaminhará, após a publicação do resultado provisório *e-mail* aos/as coordenadores/as dos projetos, contendo:

a) discriminação do projeto inscrito e avaliado, com as respectivas médias;

b) arquivos em formato PDF, de todas as avaliações realizadas em relação aos méritos das propostas, sem identificação dos avaliadores.

9.3 A DIEXT fará a publicação do resultado final das propostas aprovadas após análise e atos relativos aos recursos interpostos, conforme item 10.

9.3.1. A publicação do resultado final será feita em ordem decrescente de classificação, com indicação do programa em que a proposta foi inscrita e classificada.

9.4. A aprovação do projeto neste Edital não lhe garante participação automática nos programas mencionados no item 1.2, ficando condicionada ao número de cotas disponíveis para cada programa e à disponibilidade orçamentária.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os prazos para recursos serão de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

10.2. Somente o/a coordenador/a ou vice poderá interpor recurso, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios.

10.3. O recurso deverá ser elaborado em formulário *online* específico, a ser disponibilizado junto à homologação provisória e resultado provisório.

10.4. Será admitido apenas um recurso por inscrição, sendo cada recurso de objeto único.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado.

10.6. Caberá à DIEXT a análise e a decisão a respeito dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos, com justificativa:

- Indeferimento do recurso - o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por *e-mail*, ao proponente do recurso, para conhecimento;
- Deferimento do recurso.

10.6.1. Quando houver deferimento do recurso de inscrição esta será homologada.

10.6.2. Quando houver deferimento do recurso de avaliação será encaminhado o projeto para um/a ou dois/duas avaliadores/as *ad hoc* que seguirão os mesmos métodos e critérios especificados no item 8

10.7. Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5o. (quinto) dia útil.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E APOIO FINANCEIRO

11.1. A Chamada Interna Específica (por programa) indicará o número de projetos contemplados por programa, os prazos, as atribuições, obrigações, documentação distinta e demais questões relacionadas a cada programa (Item 1.2), e seguirá a relação de propostas aprovadas por este Edital.

11.2. Todos os projetos classificados e não contemplados pelos programas especificados na Primeira Chamada Interna Específica permanecerão no rol de projetos para posterior convocação, havendo disponibilidade.

11.3. Serão disponibilizadas bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior ou nível médio ofertados pelo IFPR.

11.3.1. A seleção e indicação dos/as estudantes para participar dos programas previstos no item 1.2 ficará a cargo do/a coordenador/a da proposta e dar-se-á somente após a publicação de Chamada Interna Específica. Este processo deve ser amplamente divulgado no *campus*, de acordo com as orientações especificadas na Chamada Interna.

11.3.2. O número de cotas de bolsas por nível está condicionado à disponibilidade orçamentária e concessão das agências de fomento.

11.3.3. Cada bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses (de agosto de 2018 a julho de 2019), podendo ser interrompida por solicitação do/a coordenador/a ou do/a bolsista.

11.3.4. O valor recebido por estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

11.3.5. Os/as bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 20 (vinte) horas semanais para a graduação e 12 (doze) horas semanais para o nível médio.

11.4. A concessão das bolsas aos/às estudantes se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa	Número de bolsas*	Valor da bolsa	Duração da bolsa	Requisito para o/a estudante
PIBEX Jr.	38	R\$350,00	12 meses	Matriculado em curso médio técnico
PIBEX Graduação	6	R\$400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação

*O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.5. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de extensão se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa	Número de auxílios*	Valor do auxílio	Duração	Requisito para o/a servidor/a
PIAE	25	R\$1.000,00	Cota única para execução em 12 meses	Conforme item 4.1

*O número de auxílios oferecidos poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.5.1. As propostas contempladas pelo PIAE deverão seguir as normativas estabelecidas na **Resolução n.33, de 17 de dezembro de 2015**, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, atendendo-se especificamente ao Capítulo II, que trata da "Aplicação do auxílio financeiro"*.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato
Abertura do Edital	13 de março de 2018	Site da PROEPI/Editais
Inscrição das propostas	De 13 de março a 9 de abril de 2018	Formulário <i>online</i> específico; E-mail: diext.proepi@ifpr.edu.br
Homologação Provisória	A partir de 12 de abril de 2018	Site da PROEPI/Editais
Recursos	2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário <i>online</i> específico
Homologação final	3 dias úteis após o prazo para recurso	Site PROEPI/Editais
Análise das propostas	A partir de 19 de abril de 2018	Avaliadores cadastrados pela PROEPI
Resultado provisório	A partir de 16 de maio de 2018	Site PROEPI/Editais
Recursos	2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> específico
Resultado final	A partir do 5o. dia útil após o prazo final para interposição de recurso	Site PROEPI/Editais

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Compete à PROEPI, por intermédio da DIEXT orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

13.2. A DIEXT/PROEPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia do prazo estabelecido no item 12 deste edital.

13.3. É de responsabilidade dos/as contemplados/as o envio de toda a documentação necessária.

13.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI/DIEXT.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Gutemberg Ribeiro

Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

* o original encontra-se assinado.

ANEXO I
PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL PROEPI Nº 03/2018

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título: _____

1.2 Área temática: *(se necessário, consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT*

<<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

1.3 Linha de Extensão: *(consultar Documentos Orientadores da Extensão na página da DIEXT – de 01 a 53 linhas: <<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/FORPROEXT-2015.pdf>>)*

1.4 Programa ao qual está se candidatando:

- PIBEX-JUNIOR
- PIBEX
- PIBIS/FA
- PIAE

2 RENOVAÇÃO DE PROPOSTA

2.1 Solicita renovação de projeto já desenvolvido/em desenvolvimento aprovado em edital anterior?

SIM NÃO

(Se sim, preencher os itens 2.2 até o 2.6. Em caso negativo dar sequência ao preenchimento do restante do formulário).

2.2 Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

2.3 Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.4 Discussão dos resultados:

2.5 Descrever detalhadamente as novas etapas do projeto em relação à proposta inicial:

2.6 Caso o projeto tenha sido contemplado no edital de PIAE informar os itens que foram adquiridos, justificando aquisições de materiais não solicitados originalmente, quando for o caso:

3 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo do projeto: *Descrição sucinta da motivação, material a ser utilizado para divulgação das ações em diferentes mídias, caracterização do objeto da intervenção/público, justificativa, objetivos; ações e regularidade; impactos possíveis/resultados esperados (mínimo 200 e máximo 500 palavras).*

3.1.1 Palavras-chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.2 Área(s)/Curso(s) participante(s):

3.2.1 Parcerias: *(descrever e/ou citar os parceiros no desenvolvimento desse projeto)*

3.3 Apresentação e justificativa: *(Situar o objeto da intervenção e apresentar argumentos sólidos relativos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e contexto no qual ocorrerá; evidenciar a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destacar os possíveis impactos e resultados almejados; demonstrar como as ações de extensão propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com políticas públicas que buscam assegurar direitos e promover ações concernentes a este projeto; quando a proposta for elaborada a partir de demandas apresentadas por grupos sociais, poderão constar neste formulário a carta de intenções, ATA, memórias de reuniões ou outro instrumento utilizado para receber as demandas do grupo.)*

3.4 Fundamentação Teórica: *(Apresentar aporte teórico consistente que situe o objeto da intervenção, afirmando sua relevância e implicações com os sujeitos e seu contexto e o processo formativo. Relação com as políticas públicas vigentes e com o que preconizam os principais documentos institucionais do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, etc).*

3.5 Público-Alvo: *(Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais.)*

3.6 Objetivos

3.6.1 Geral:

3.6.2 Específicos:

3.7 Metodologia e Avaliação

3.7.1 Proposta metodológica: *(Apresentar argumentos teóricos em relação a métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades do projeto e sua contribuição para o alcance dos objetivos e metas; definir os sujeitos e contexto do projeto; detalhar as atividades a serem implementadas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstrar como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber.)*

3.7.2 Proposta avaliativa: *(Detalhar metas e indicadores avaliativos; detalhar de forma clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto (da equipe e do público alvo). A proposta avaliativa é de fundamental importância para a consolidação e redimensionamento das intencionalidades políticas e pedagógicas do projeto. É um processo contínuo e permanente que abarca as atividades do projeto desde sua concepção à implantação e resultados (impactos quantitativos-qualitativos), possibilitando a leitura e releitura da realidade. Configura-se como um processo de aprendizagem social que permite aos atores do processo uma apropriação reflexiva da atividade/ação e envolve gestores, equipe executora e público.)*

3.8 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão: *(Descrever de que forma a proposta está articulada com as intencionalidades políticas e pedagógicas do(s) curso(s) e de que forma esta articulação ocorrerá. Destacar os componentes curriculares relacionados. Apontar se há condições para que as ações de extensão desenvolvidas proporcionem integrações com o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo, e se estas terão continuidade após o encerramento do projeto.)*

3.9 Impacto e Transformação Social: *(Descrição dos resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais. Mostrar como se pretende através de ações do projeto dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos e as possíveis contribuições das ações de extensão para provocar impactos positivos.)*

3.10 Condições e recursos necessários: *(Descrição das condições existentes no Campus para a execução da proposta e materiais disponíveis para a realização das atividades (salas, laboratórios, equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de extensão etc. Demonstrar que os objetivos poderão ser alcançados diante das condições atuais e materiais existentes, podendo-se fazer apontamentos de recursos que seriam úteis para melhor desenvolver as ações e as possíveis fontes para adquiri-los.)*

3.11 Previsão de marco(s) de execução/Produtos e outras observações: *(Descrição, de acordo com os resultados esperados e além destes, de produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações que reflita a abrangência da proposta.)*

3.12 Referências: *(Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento da proposta.)*

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO/A ESTUDANTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Nome do projeto:

1.2 Programa ao qual está se candidatando:

() PIBEX-JUNIOR

() PIBEX

() PIBIS/FA

() PIAE

2 ATIVIDADES DO/A ESTUDANTE

2.1 Como a participação neste projeto poderá contribuir para o desenvolvimento do/a estudante de nível médio e/ou superior?

2.2 De que forma o/a estudante de nível médio e/ou superior será inserido neste projeto de extensão?

2.3 Qual será a participação do/a estudante de nível médio e/ou superior para alcançar os objetivos descritos na proposta? *(Explicar quais serão as atribuições diretas do/a estudante para atingir os objetivos do trabalho; explicitar quais serão suas atividades dentro do projeto.)*

2.4 De que forma o/a estudante de nível médio e/ou superior participará das etapas do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5 Como será a participação do/a estudante de nível médio e/ou superior em eventos científicos? *(Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).*

2.6 Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7 Cronograma de execução de atividades do estudante de nível médio e/ou superior:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ANEXO III
PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PIAE
(Somente para o PIAE)

1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (Incluir também nos casos de renovação. Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro; máximo três páginas.)

1.1 Material de Consumo:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.2 Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.3 Inscrição em Evento:					
Evento	Local	Data	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Total Geral					R\$

1.4 Descrever como os materiais serão alocados no *campus*:

1.5 Limitações e Dificuldades: (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).

2 Justificativa da solicitação: (Explicar de que forma o(s) material(is) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) no projeto.)

3 Viabilidade de execução do projeto: (Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do campus.)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do *Campus* _____, declara que o projeto _____ a ser submetido no Edital Proepi nº 03/2018, está devidamente cadastrado e aprovado por este Comitê e o/a servidor/a _____, SIAPE _____, coordenador/a do referido projeto, encontra-se adimplente com as obrigações junto a esse Comitê de Assessoramento, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades de pesquisa e extensão fora do *campus* ou outras pendências de acordo com a regulamentação desse Comitê.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a Presidente/a do COPE do *Campus* ****/IFPR

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios avaliativos – projeto novo	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Extensão?	() sim 1,0 () não 0,0
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada.	1,0
2. Participação discente: Previsão de envolvimento de estudantes voluntários/as. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por estudantes bolsistas e/ou voluntários e a contribuição que dará ao seu desenvolvimento acadêmico. Adequação da carga horária de trabalho dos/as estudantes. Avaliar se o projeto propicia elevada formação do discente, conduzindo-o ao domínio dos conteúdos por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas, além disso, contribua com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente.	1,0
3. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução da proposta dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.	1,0
4. Justificativa, relevância e contribuição: Potencial de provocar impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Cultura e na Inovação, de forma interdisciplinar, contribuindo para a elaboração e consolidação de políticas institucionais de inclusão e para o enfrentamento das desigualdades existentes no contexto sociopolítico e cultural local. Proposição de ações que atendam questões e problemas concretos da sociedade. Verificação de demandas apresentadas pelo público-alvo anteriormente à proposta realizada e/ou atendimento a políticas públicas pertinentes ao contexto do desenvolvimento da proposta de extensão.	1,5
5. Fundamentação da proposta: Coerência entre o tema, a justificativa e os resultados esperados com os objetivos. Proposição de ações que atendam questões e problemas concretos da sociedade. Interface com políticas públicas e orientações institucionais constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do <i>campus</i> , dentre outros documentos institucionais.	1,0

6. Metodologia – diálogo entre diferentes saberes: Interação dialógica com a comunidade externa do IFPR de modo que proporcione a realização de atividades em conjunto com a população/grupos sociais envolvidos, troca de saberes e envolvimento de profissionais de diferentes áreas do saber.	1,0
7. Condições/recursos necessários: Descrição das condições existentes/materiais disponíveis no <i>campus</i> para a realização das atividades. Descrição dos materiais e serviços a serem adquiridos para a execução da proposta, mostrando como eles poderão contribuir para que os objetivos sejam alcançados.	0,5
8. Visibilidade para a Instituição/área(s)/curso(s): Possibilidades de divulgação das ações extensionista e do IFPR.	0,5
9. Previsão de marco de execução: Potencial para geração de produtos/processos/ inovação a ser apresentado ao final da ação que reflita a abrangência da proposta. Potencial de indissociabilidade entre a extensão, o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo.	1,0
10. Experiência do/a coordenador/a: Produção extensionista devidamente registrada no curriculum lattes.	0,5
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – projeto de renovação	Pontuação Máxima
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada.	1,0
2. Resumo da proposta: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior.	1,0
3. Objetivos: A proposta descreve os <u>novos objetivos</u> a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto. Proposição de ações que atendam questões e problemas concretos da sociedade. Verificação de demandas apresentadas pelo público-alvo anteriormente à proposta realizada e/ou atendimento a políticas públicas pertinentes ao contexto do desenvolvimento da proposta de extensão.	1,5
4. Resultados obtidos e discussão: A proposta descreve de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento. Foi produzida uma discussão baseada nos <u>resultados obtidos</u> e <u>dados da literatura</u> ?	2,0

<p>5. Justificativa e relevância da renovação: A nova proposta apresenta justificativa consistente para garantir a continuidade do projeto, trazendo benefícios ainda maiores à comunidade. Potencial de provocar impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Cultura e na Inovação, de forma interdisciplinar, contribuindo para a elaboração e consolidação de políticas institucionais de inclusão e para o enfrentamento das desigualdades existentes no contexto sociopolítico e cultural local.</p>	1,5
<p>6. Participação discente: Previsão de envolvimento de estudantes voluntários/as. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por estudantes bolsistas e/ou voluntários e a contribuição que dará ao seu desenvolvimento acadêmico. Adequação da carga horária de trabalho dos/as estudantes. Avaliar se o projeto propicia elevada formação do discente, conduzindo-o ao domínio dos conteúdos por meio de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas, além disso, contribua com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente.</p>	1,0
<p>7. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução da proposta dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.</p>	1,0
<p>8. Previsão de marco de execução: Potencial para geração de produtos/processos/ inovação a ser apresentado ao final das ações que reflita a abrangência da proposta. Potencial de indissociabilidade entre a extensão, o ensino, a pesquisa, a inovação e a inclusão social no IFPR e com o público-alvo.</p>	1,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de trabalho discente	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do/a estudante na extensão, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao/à estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a pesquisa) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de 12 horas semanais para nível médio e de 20 horas para nível superior).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (nível médio e/ou superior).	2,0

5. O plano de trabalho prevê a autonomia do/a estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de execução orçamentária – projeto novo	Pontuação Máxima
1. O plano de execução do recurso financeiro solicitado está de acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	3,0
2. O cronograma de execução do projeto está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	2,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução do projeto é viável dentro do prazo de vigência deste edital (1 (um) ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de execução orçamentária – renovação	Pontuação Máxima
1. O recurso recebido através do edital anterior foi adequadamente utilizado.	2,0
2. O novo plano de execução orçamentária está de acordo com o tema do projeto e com os novos objetivos estabelecidos.	3,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução dos novos objetivos é viável dentro do prazo de vigência deste edital (1 (um) ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0